



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 020/2019

AUTORIA: Executivo Municipal
Mensagem nº. 003 - 15/02/2019

EMENTA: ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei nº. 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências. {Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza}

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 27 / 02 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 11 / 03 / 2019
Prazo: 18 / 03 / 2019

Plenário: 22 / 04 / 2019

2ª DISCUSSÃO

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Jacqueline
Em: 12 / 03 / 2019
Prazo: 18 / 03 / 2019

SANÇÃO

Saída: 23 / 04 / 2019
Prazo: 15 / 05 / 2019

PLENÁRIO: 18 / 03 / 2019

NA 3ª CFEO

RELATOR: Ver. DE ALONSO
Em: 19 / 03 / 2019
Prazo: 27 / 03 / 2019

PLENÁRIO: 02 / 04 / 2019
NA 4ª COMED

RELATOR: Ver. Paula Peres
Em: 09 / 04 / 2019
Prazo: 16 / 04 / 2019

Plenário: 16 / 04 / 2019

1ª DISCUSSÃO

LEI N. 2.425 DE 25/04/2019
Publicada no DOM N. 4584
Em: 25/04/2019
SERVIÇO DE LEIS



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020 /2019

ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	NOME ATUAL	ZONA	Nº DE SALA DE AULA	ENDEREÇO	NOME PROPOSTO
39	CMEI Prof. Erick Vicente de Souza	Leste II	13	Rua Laço de Amor, nº 16 – Jorge Teixeira	Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

MENSAGEM Nº **003** /2019

RECEBIDO	Câmara Municipal de Manaus
	GAB. PRESIDENTE
	DATA: 15/02/19
	HORA: 12:32
	POR:
	PROTOCOLO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**ALTERA** o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências".

O CMEI Prof. Erick Vicente de Souza foi criado conforme Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, para atender a necessidade local com oferta de educação infantil funcionando com apenas três salas de aula.

Considerando a crescente demanda na área do bairro do Jorge Teixeira, a expansão do prédio que passou a funcionar com 13 salas de aula, a migração de dez turmas de educação infantil do CMEI Mariete Carneiro (prédio alugado) para fins de devolução do prédio e retenção de custos, e oito turmas da EMEF Rosa Sverner (escola de 1º a 9º ano), é que se faz necessária a alteração da denominação da unidade de ensino para adequar-se à modalidade ofertada, passando a denominar-se Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza, o que permite o atendimento das crianças da educação infantil assim como os estudantes do ensino fundamental.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, **15** de **FEVEREIRO** de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PROCURADORIA LEGISLATIVA

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 020/2019

Fls. nº 04

Assinatura g/

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera o item 39 do Anexo único da Lei nº. 1229/2008, e dá outras providências.

Ementa: Altera o item 39 do Anexo único da Lei nº. 1229/2008, e dá outras providências. LOMAN, Art. 80.

O presente projeto de lei altera o item 39 do Anexo único da Lei nº. 1229/2008, e dá outras providências.

Informa, em Mensagem nº 003/2019, que, a propositura se faz necessária a alteração da denominação da unidade de ensino para adequar-se à modalidade ofertada, passando a denominar-se Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 12 de Março de 2019.


Piscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*

Nº *020/2019* 150 9001

Fls. nº *05*

Assinatura *Jy*

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de **Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Executivo Municipal**. Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

O CMEI Prof. Erick Vicente de Souza foi criado conforme Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, para atender a necessidade local com oferta de educação infantil funcionando com apenas três salas de aula.

Considerando a crescente demanda na área do bairro do Jorge Teixeira, houve uma expansão do prédio que passou a funcionar com 13 salas de aula, a migração de dez turmas de educação infantil do CMEI Mariete Carneiro (prédio alugado) para fins de devolução do prédio e retenção de custos, e oito turmas da EMEF Rosa Sverner (escola de 1º a 9º ano), é que se faz necessária a alteração da denominação da unidade de ensino para adequar-se à modalidade ofertada, passando a denominar-se Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza, o que permite o atendimento das crianças da educação infantil assim como os estudantes do ensino fundamental.

No que diz respeito à iniciativa material, o Projeto está em consonância com o art. 58 da Loman, vez que a matéria é de autoria do Executivo Municipal. Senão vejamos:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei. (grifo nosso).

Ainda, o Projeto de Lei em comento reveste-se dos requisitos de constitucionalidade e legalidade, tendo como fundamento o artigo 30 da CF/88, o artigo 8º e 80, inciso II da LOMAN, como seguem abaixo:

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 18 / 03 / 2019
Situação: V4 2 3ª CFEQ
Responsável: [Assinatura]

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 80 - LOMAN. É da competência do Prefeito:

(...)

II - exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

Após a análise minuciosa da propositura em tela, verificamos que a mesma não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 020/2019.

É o nosso parecer.

Manaus, 12 de março de 2019.

Vereadora Prof.^a Jacqueline
Relatora

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Autorização do parecer: favorável
Totalidade: presentes
em: 13 / 03 / 2019
Obs:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: **PL**

Nº **020/2019**

48

J. J. J.

ISO 9001

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: **02 / 04 / 2019**

Situação: **VAI A 4ª COMISSÃO**

Responsável: **Warlen**

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

3ª COMISSÃO - FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

Projeto de Lei nº. 020/2019

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ALTERAR o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá providências. (Escola Municipal Prof. Vicente de Souza)

PARECER

O Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Executivo Municipal propõe a ALTERAÇÃO da denominação CMEI Prof. Erick Vicente de Souza, outrora criado para atender necessidade local com oferta de educação infantil com três salas de aula, para **Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza**, tendo em vista a crescente demanda no bairro Jorge Teixeira, expandindo consideravelmente o numero de salas de aula, bem como a migração de 10 turmas do CMEI Mariete Carneiro (prédio alugado), mais 8 turmas da EMEF Rosa Sverner (1º ao 9º ano), permitindo com essa alteração, o atendimento das crianças da educação infantil e do ensino fundamental.

A matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), para análise dos aspectos de mérito do projeto, no que diz respeito às questões orçamentárias.

No que tange à questão orçamentária, não vislumbramos nada que impeça a aprovação da matéria nesta Casa Legislativa, devendo inclusive ser observado que a referida alteração gerará redução de custos ao erário, visto a devolução de prédio alugado.

Portanto, a referida matéria não acarreta impactos orçamentários no âmbito municipal. Neste sentido, pela importância da proposta, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do presente Projeto.

Manaus, 25 de março de 2019.

Alonso Oliveira
Ver. Alonso Oliveira

Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: **FAVORÁVEL**
por **TOTALIDADE**
dos **PRESENTES**
em **27/03/2019**

Obs:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DECOM
Propositura: PL ISO.9001
020/2019
Assinatura: 8

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 16 / 04 / 2019
Situação: APROVADO O PARECER
APROVADO NA DISCUSSÃO
Responsável: Carlem

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências".

PARECER

O CMEI Prof. Erick Vicente de Souza foi criado conforme Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, para atender a necessidade local com oferta de educação infantil funcionando com apenas três salas de aula.

Considerando a crescente demanda na área do bairro do Jorge Teixeira, houve uma expansão do prédio que passou a funcionar com 13 salas de aula, a migração de dez turmas de educação infantil do CMEI Mariete Carneiro (prédio alugado) para fins de devolução do prédio e retenção de custos, e oito turmas da EMEF Rosa Sverner (escola de 1º a 9º ano), sendo assim, se faz necessária a alteração da denominação da unidade de ensino para adequar-se à modalidade ofertada, passando a denominar-se Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza, o que permite o atendimento das crianças da educação infantil, assim como os estudantes do ensino fundamental.

Portanto, não vislumbramos óbice quanto à disposição da matéria em questão. Assim, somos **FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI N. 020/2019**.

É o nosso parecer.

Manaus, 09 de abril de 2019.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Vereadora Prof.^a Jacqueline
Relatora

Em: 22 / 04 / 2019

Situação: VAI À SANÇÃO

Responsável: Carlem

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS - DECOM
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS - DECOM

Aprovado o parecer: favorável
Em: 15 / 04 / 2019
Obs:



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 020/2019

Ementa: ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 020/2019**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade de realizar correções ortográficas.

Manaus, 23 de abril de 2019.


Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.^a Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente


Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro


Ver. Raulzinho (DEM)
Membro


Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
PODER LEGISLATIVO



ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	NOME ATUAL	ZONA	N. DE SALAS DE AULA	ENDEREÇO	NOME PROPOSTO
39	CMEI Prof. Erick Vicente de Souza	Leste II	13	Rua Laço de Amor, n. 16 – Jorge Teixeira	Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de abril de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE LEIS

OFÍCIO N. 024/2019 – SL/DL/CMM

Manaus, 23 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

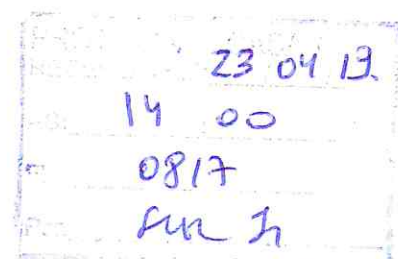
Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 020/2019**, de autoria do Executivo Municipal capeado pela mensagem n. 003 de 15 de fevereiro de 2019, que "Altera o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 23/04/2019 10:18:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 24AA3F120006AD79 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 25 de abril de 2019.

Ano XX, Edição 4584 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.425, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ALTERA o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	NOME ATUAL	ZONA	N. DE SALAS DE AULA	ENDEREÇO	NOME PROPOSTO
39	CMEI Prof. Erick Vicente de Souza	Leite II	13	Rua Laço de Amor, n. 16 – Jorge Teixeira	Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de abril de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus